



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 3.824/20, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE
DAS SERVIDORAS ESTATUTÁRIAS
QUE RELACIONA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM
JARDIM/RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da
Lei Orgânica deste Município,**

D E C R E T A:

Art. 1º - São consideradas ESTÁVEIS no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, as Servidoras a seguir relacionadas, NOMEADAS, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2013, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.861/14, de 29/01/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Nº	NOME:	CARGO:	DATA DE EXERCÍCIO:	EFEITOS A PARTIR DE:
01	Jarina Zavoli Raposo	Professor I	01/04/2016	08/01/2020
02	Rafaela Genezio da Silva Klen	Professor I	05/05/2015	01/02/2020

Art. 2º - As Servidoras de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foram avaliadas nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº. 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos na data em que a Servidora em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 05 DE JUNHO DE 2020.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

O Popular
PUBLICADO
Ed: 874
20/06/20

Mat: 4116611